



Proc. n.º 0196/86

13. 002
@ues

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

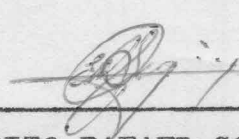
OFÍCIO Nº 238 DE 01 DE Agosto DE 1.986.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência,
o Projeto de Lei nº 105, de 01, de Agosto de
1986, que autoriza o Prefeito Municipal a receber a doa-
ção a ser feita a esta Municipalidade, por intermédio do
INCRA, da área onde está situado o Núcleo Urbano URUPÁ e a
Mensagem nº 105, de 01, de Agosto de 1986,
que apresenta as razões e os motivos que levaram a Adminis-
tração a tomar tal iniciativa.

Contando com o apoio e compreensão
de Vossa Excelência e Excelentíssimos pares, despeço-me.

Atenciosamente,


DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
José Ednaldo de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Leesi
Em - 04-08-86
Jocenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOP/O/8



Proc. n.º 0196/86

Ps. 003

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 105

DE 01 DE Agosto DE 1.986.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Saudações!

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei Nº 105 de 01 de Agosto de 1.986, que autoriza o Prefeito Municipal a receber doação de terras da União ao Município de Ouro Preto do Oeste, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e dá outras providências, pelos motivos e razões adiante expendidos:

O Município de Ouro Preto do Oeste já conta' com diversos núcleos urbanos, instalados por iniciativa do INCRA, com objetivo específico de servir de ponto de apoio rural, às famílias que iam sendo assentadas nas terras de propriedade da União e situadas em diversos projetos de Colonização levados a efeito pela Autarquia citada.

Entretanto, em vista do crescimento frenético desses Núcleos, que trouxe como consequência imediata a vertiginosa demanda de serviços públicos, como escolas, estradas, hospitais, segurança, etc., urge que a Prefeitura substitua o INCRA neste mister, mesmo porque este não possui a estrutura jurídico-administrativa financeira para levar adian

[Assinatura]

Proc. n.º 0196/86fls. 004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

Fls. 02

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 105 DE 01 DE Agosto DE 1.986.

te tal intento, considerando-se o volume do fluxo imigratório para estas localidades e a necessidade de grandes recursos para solucionar ou, pelo menos, minimizar os problemas das mais variadas gamas, que afetam diretamente estas populações.

A Administração, não fugindo de suas reais responsabilidades, em que pesem a falta crônica de recursos próprios e o descaso com que os governos de outras esferas vêm tratando esses problemas, resolveu-se assumir de vez nosso papel, contando, desde já, com o inestimável apoio de Vossas Excelências, para levar a bom termo esta magna tarefa.

Assim, o presente Projeto de Lei extropola sua função de meio arcabouço legal, para exsurgir com marco a esta grande caminhada.

Iniciamos por URUPÁ e, se Deus o permitir, até o final do mandato quer esta administração constar com todas as áreas de adensamento urbano deste Município, devidamente regularizadas.

Considerando a relevância da matéria, que submetemos à Anguste apreciação de Vossas Excelências, requeremos a urgência prevista no art. 25, do Decreto - Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 0196/86

fls. 005

Que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 105 DE 01 DE Agosto DE 1.986.

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

QUORUM *12 votos unanim.*

Em: 08 / 09 / 1986

APROVADO

2.ª VOTAÇÃO

QUORUM *12 votos unanim.*

Em: 10 / 09 / 1986

Autoriza o Prefeito Municipal a receber doação de terras da União ao Município de Ouro Preto do Oeste, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

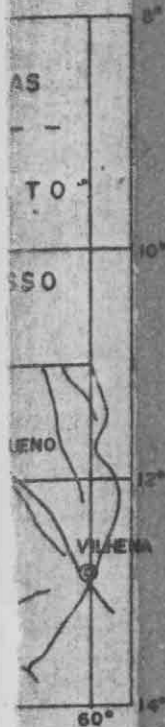
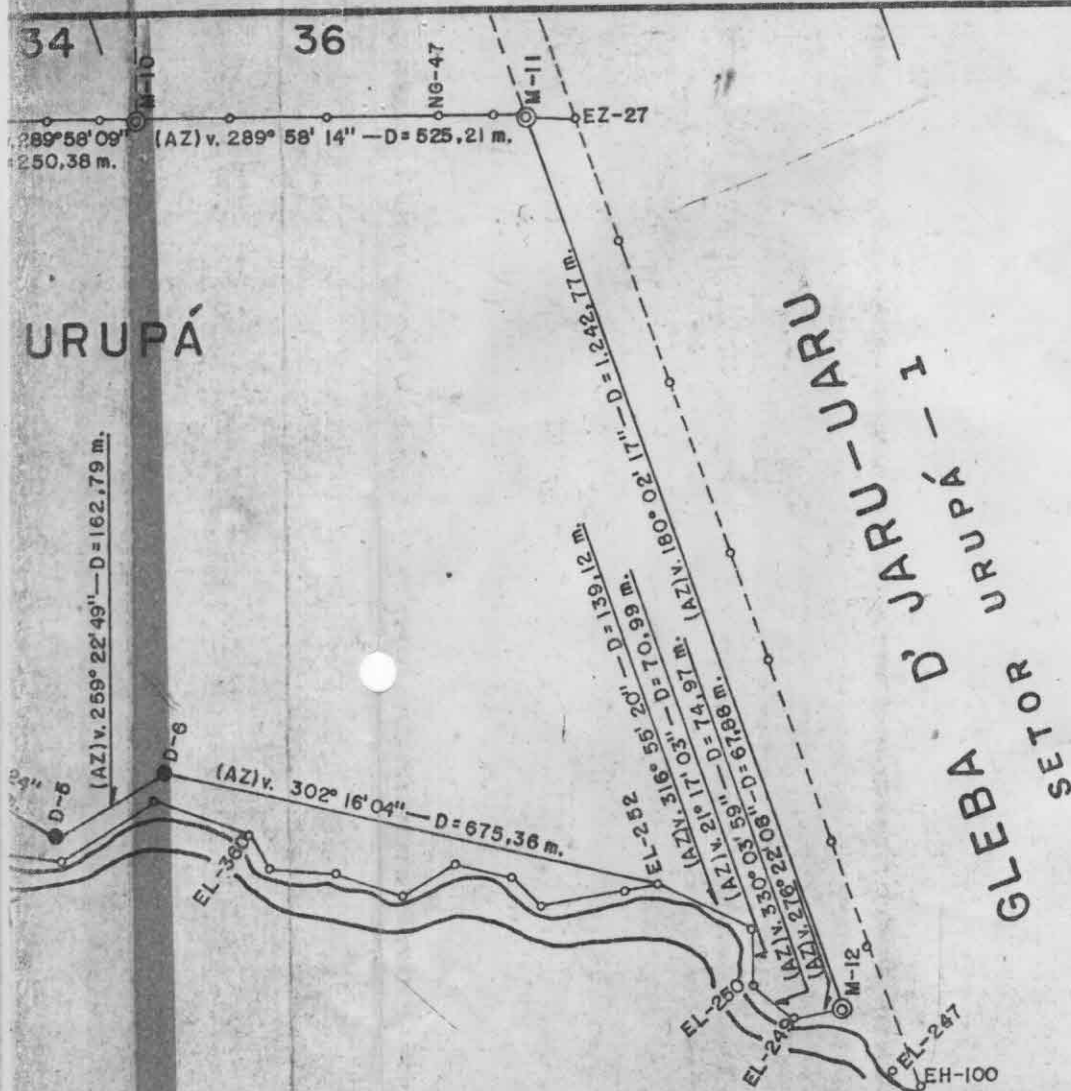
L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a representar o Município de Ouro Preto em todos os atos, que objetivem o recebimento de doação onerosa de terras da União, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos do Decreto nº 80.511, de 07 de outubro de 1977.

Art. 2º - A área pretendida pelo Município e a ser doada é aquela constante da Planta de situação, anexo I e do Memorial Descritivo, anexo II e fotocópias na escala de 1:10.000 (um por dez mil) das plantas indivi-

Eij

Bill

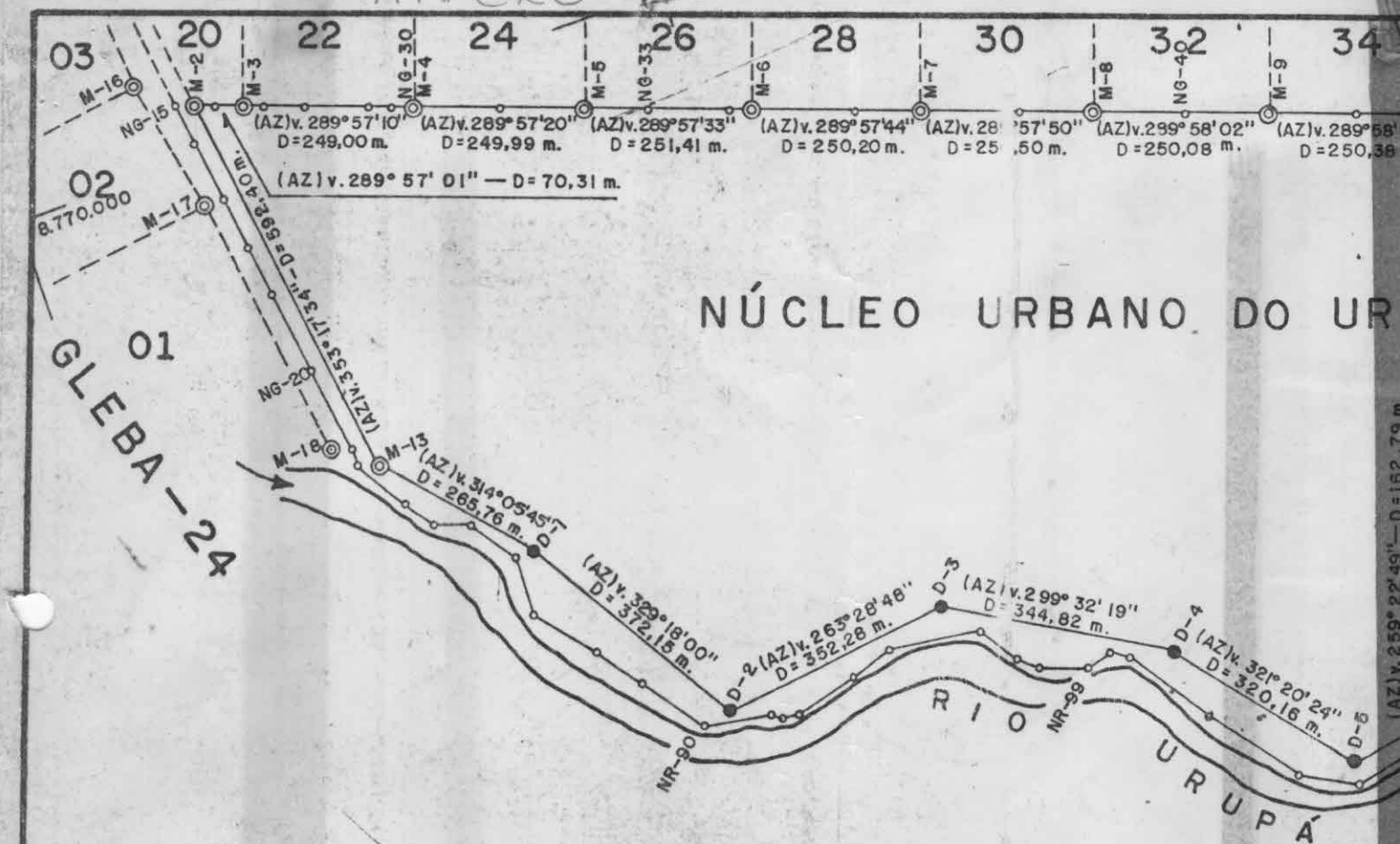


	MINISTÉRIO DE REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA		
	DIRETORIA REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -- DR - 17 ESTADO DE RONDÔNIA		
M. I. R. D.			
PROJETO: DE ASSENTAMENTO URUPÁ			
TÍTULO: NÚCLEO URBANO			
MUNICÍPIO: OURO PRETO		IMÓVEL: GLEBA NOVO DESTINO MATRÍCULA:	
DISTRITO:		CONFERE: Carlos Alex Brunholi Resp. DR - 17 - T. 2 e T. 3 O. S. 6/ Nº 159 - 18/10/86	
ESCALA: 1:10.000		RESP. TÉC.: Alcides Galding dos Anjos Chefe da Divisão de Cartografia INCRA - RO - DR - 17	
ÁREA: 193,1222 Ha.		APROVO:	
PERÍMETRO: 7.028,55 ml.		VISTO:	
DATA: 15 / 04 / 86		DESENHISTA: AMORAS	
		Nilson Campos Moreira Diretor Regional DR - 17 INCRA - RO	
		Nº DA PLANTA:	
		PARTE:	

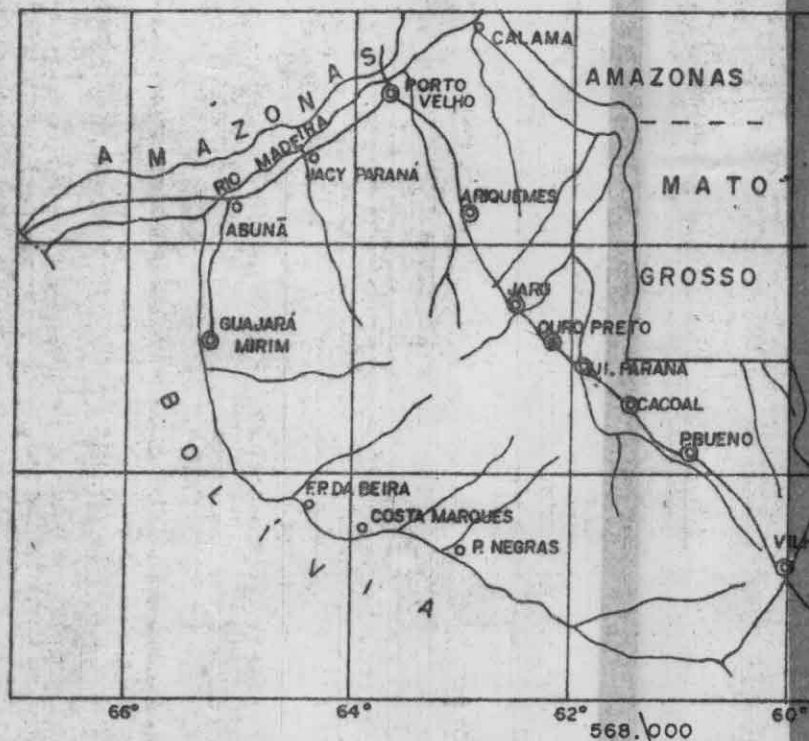
569,000

570

MOD. A.B.N.T. A-3



PLANTA DE SITUAÇÃO





Proc. n.º 01/86/86

fls. 006
dees

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

Fls. 02

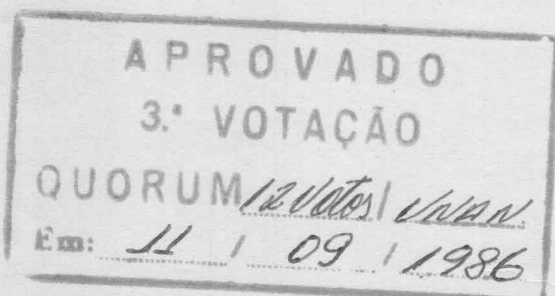
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 105 DE 01 DE Agosto DE 1.986.

duais dos lotes 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34 e 36, da Gleba nº 04, com os respectivos Memoriais Descritivos, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º - A área a ser doada será destinada à implantação efetiva do NÚCLEO URBANO DO URUPÁ, com prometendo-se o Executivo Municipal a dar cumprimento aos encargos, exigências e requisitos contidos no instrumento que efetivar o evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *E.*



DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

J. Edraldo de Jesus
José Edraldo de Jesus
PRESIDENTE

Josino Estevam Pereira Filho
Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente

Luiz Nunes da Cruz
Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO

Proc. n.º 0196/86
fls. 008

IMÓVEL: Gleba Novo Destino

SETOR: 

GLEBA: N.º

LOTE: N.º Núcleo Urbano MUNICÍPIO: Ouro Preto / RO

ÁREA: 193,1222 ha

PERÍMETRO: 7.028,55 mTP/N.º

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo-se do Marco M-02, segue-se com azimute verdadeiro de $289^{\circ}57'01''$ (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e sete minutos e um segundo) e na distância de 70,31m (Setenta metros e trinta e um centímetros), percorrendo-se o limite do Lote 20, até chegar ao Marco M-03, daí segue-se com azimute verdadeiro de $289^{\circ}57'10''$ (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e sete minutos e dez segundos) e na distância de 249,00m (Duzentos e quarenta e nove metros), percorrendo-se o limite do Lote 22, até chegar ao Marco M-04, daí segue-se com azimute verdadeiro de $289^{\circ}57'20''$ (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e sete minutos e vinte segundos) e na distância de 249,99m (Duzentos e quarenta e nove metros e noventa e nove centímetros), percorrendo-se o limite do Lote 24, até chegar ao Marco M-05, daí segue-se com azimute verdadeiro de $289^{\circ}57'33''$ (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e sete minutos e trinta e três segundos) e na distância de 251,41m (Duzentos e cinquenta e um metros e quarenta e um centímetros), percorrendo-se o limite do Lote 26, até chegar ao Marco M-06, daí segue-se com azimute verdadeiro de $289^{\circ}57'44''$ (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e sete minutos e quarenta e quatro segundos) e na distância de 250,20m (Duzentos e cinquenta metros e vinte centímetros), percorrendo-se o limite do Lote 28, até chegar ao Marco M-07, daí segue-se com azimute verdadeiro de $289^{\circ}57'50''$ (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e sete minutos e cinquenta segundos) e na distância de 250,50m (Duzentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros), percorrendo-se o limite do Lote 30, até chegar ao Marco M-08, daí segue-se com azimute verdadeiro de $289^{\circ}58'02''$ (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e oito minutos e dois segundos) e na distância de

250,08m (Duzentos e cinquenta metros e oito centímetros), percorrendo-se o limite do Lote 32, até chegar ao Marco M-09, daí segue-se com azimute verdadeiro de $289^{\circ}58'09''$ (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e oito minutos e nove segundos) e na distância de 250,38m (Duzentos e cinquenta metros e trinta e oito centímetros), percorrendo-se o limite do Lote 34, até chegar ao Marco M-10, daí segue-se com azimute verdadeiro de $289^{\circ}58'14''$ (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e oito minutos e quatorze segundos) e na distância de 525,21m (Quinhentos e vinte e cinco metros e vinte e um centímetros), percorrendo-se o limite do Lote 11, daí segue-se com azimute verdadeiro de $180^{\circ}02'17''$ (Cento e oitenta graus, dois minutos e dezessete segundos) percorrendo-se o limite da Gleba D'Jarú-Uarú, daí segue-se pela margem esquerda do Rio Urupá, a montante, numa distância de 2.846,28m (Dois mil, oitocentos e quarenta e seis metros e vinte e oito centímetros), até chegar ao Marco M-13, daí segue-se com azimute verdadeiro de $353^{\circ}17'34''$ (Trezentos e cinquenta e três graus, dezessete minutos e trinta e quatro segundos) e na distância de 592,40m (Quinhentos e noventa e dois metros e quarenta centímetros), percorrendo-se o limite dos Lotes 01 e 02, separados por uma Estrada Vicinal até chegar ao Marco M-02, ponto de partida da descrição do perímetro.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com Lotes 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34 e 36 da Gleba 04.

LESTE: Com Gleba D'Jarú-Uarú, separado por uma Estrada Vicinal.

SUL: Com Rio Urupá.

OESTE: Com Rio Urupá e Lotes 01 e 02 da Gleba 24, separados por uma Estrada

DATA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONFERE:

VISTO:

ANEXO III

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER
PROJETO DE ASENTAMENTO URUÁ

Proc. n.º 0196/86

fls. 009

(assinatura)

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO: OURO PRETO

IMÓVEL: GLEBA NOVO DESTINO

SETOR: URUPÁ II

GLEBA: 04

LOTE: 36

ÁREA: 36,1733

ha. PER: 2 811,80 m

OBJETO: T.P. 29/81.

INSTRUMENTO: TEODOLITO REPETIDOR - WILD T1-A

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO - ESTADIMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 34 e 35 da Gleba 04, sendo o último separado por uma estrada vicinal Linha C-04.

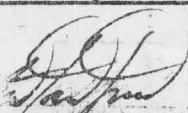
ESTE: Gleba D'Jaru Uaru Setor Urupá I, separada por uma estrada vicinal linha 01.

SUL: Núcleo Urbano na Gleba 04.

OESTE: Núcleo Urbano e lote 34 da Gleba 04.

DADOS DO PERÍMETRO

L A D O S	AZIMUTES	COMPRIMENTOS	O S E R V A Ç Õ E S
M- 26/M- 27	109° 49' 52"	184,02 m	Linha C-04 Estrada vicinal.
M- 27/M- 11	130° 24' 47"	1 082,63 m	Linha O1 Estrada vicinal.
M- 11/M- 10	289° 58' 14"	525,21 m	Linha F-03.
M- 10/M- 26	18° 46' 42"	1 019,94 m	


 Paulo S. O. Guimarães
 Visto-Ac. RU nº 183
 Senice

Resp. Técnico:

CONFERE:

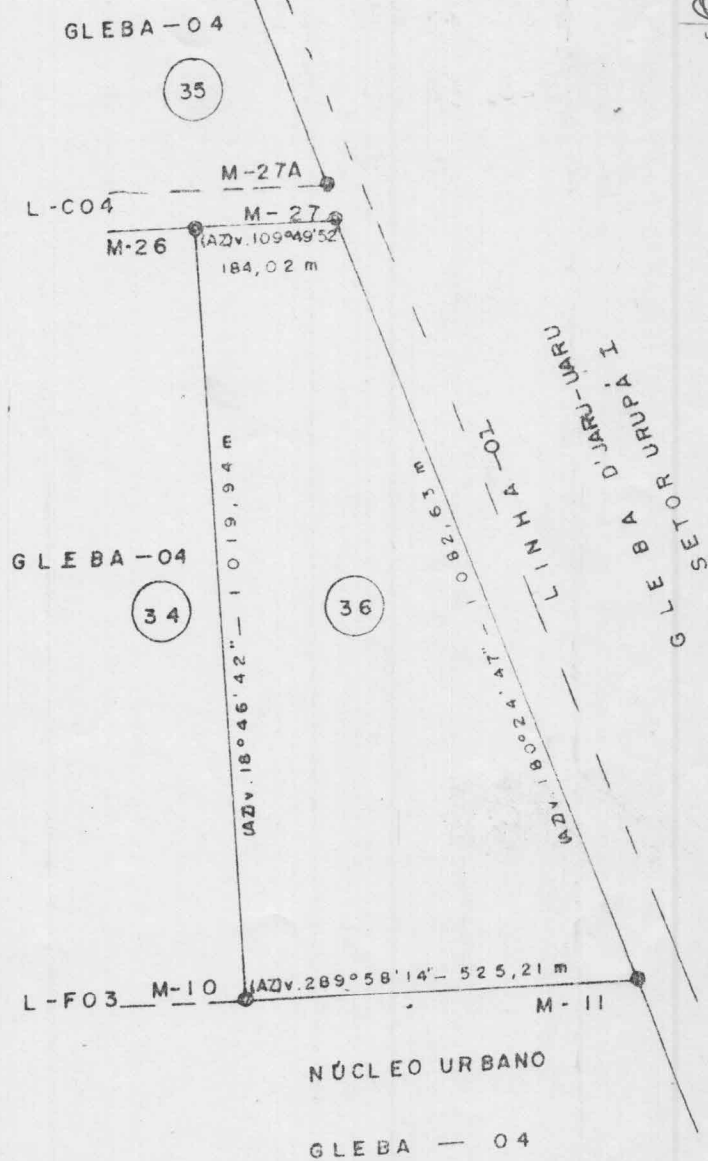
VISTO:

LOCAL: Porto Velho DATA: 07/05/82

(INCRA)

(INCRA)

Lee



Mod A 4

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER
PROJETO DE ASENTAMENTO UNIPA

Proc. n.º 019686

fls. 01

Gen

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO: OURO PRETO

IMÓVEL: GLEBA NOVO DESTINO

SETOR: UNIPA II

GLEBA: 04

LOTE: 34

ÁREA: 29,6558

ha. PER: 2 542,64 m

OBJETO: T.P. 29/81.

INSTRUMENTO: TEODOLITO REPETIDOR - WILD T1-A

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO - ESTADIMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 32, 33 e 35 da Gleba 04, sendo os dois últimos separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

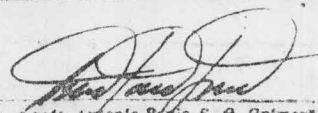
ESTE: Lotes 35 e 36 da Gleba 04, sendo o primeiro separado por estrada vicinal Linha C-04.

SUL: Lote 36 e Núcleo Urbano na Gleba 04.

OESTE: Núcleo Urbano e lote 32 na Gleba 04.

DADOS DO PERÍMETRO

L A D O S	AZIMUTES	COMPRIMENTOS	OBSERVAÇÕES
M- 25/M- 26	109°49'31"	252,95 m	Linha C-04 Estrada vicinal.
M- 26/M- 10	198°46'42"	1 019,94 m	
M- 10/M- 09	289°58'09"	250,38 m	Linha F- 03.
M- 09/M- 25	18°38'00"	1 019,36 m	


eng.º Antonio Paulo S. G. Guimarães
reg.º no Conselho Visto-AC RO nº 188
Resp. Técnico

Resp. Técnico:

CONFERE:

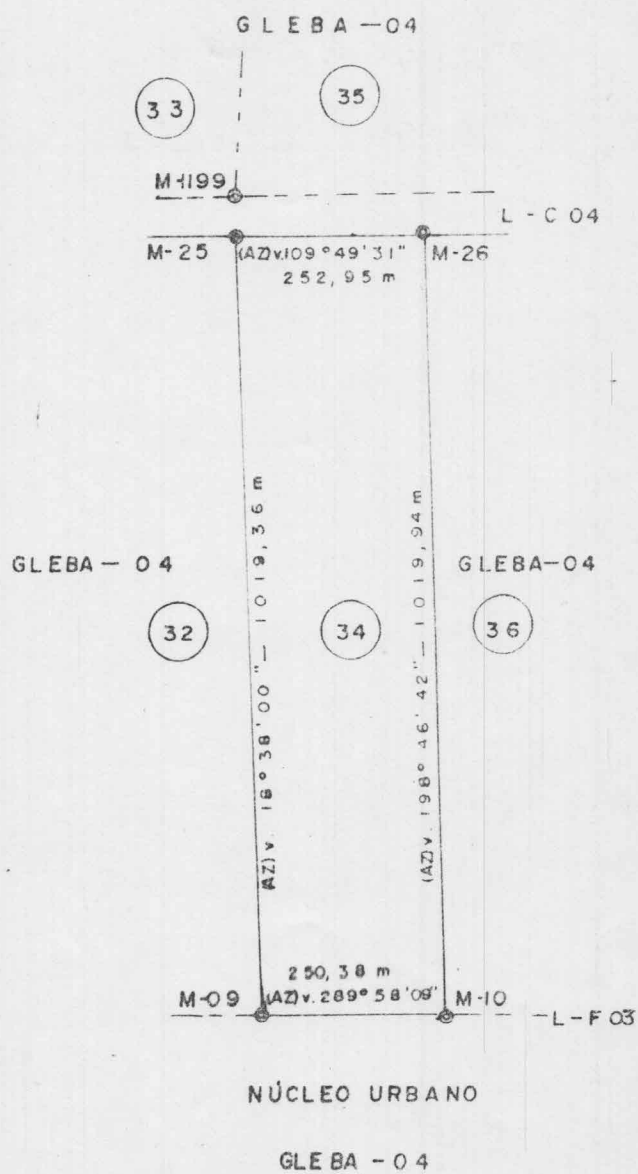
VISTO:

LOCAL: Porto Velho DATA: 07/05/82

(INCRA)

(INCRA)

fls.



TP-29/81

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-IN CRA

COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER.

PROJETO DE ASSENTAMENTO URUPÁ

Imovel: GLEBA NOVO DESTINO-S. URUPÁ II

Globa № 04 Lot № 34

Area 25,6558 ha

Município: OURO PRETO

Território Federal de Rondônia

Per: 2 542,64 m

Desenhado em: 07 / 05 / 82

Por: R. P. Maia

Escala 1:10 000

Executado Por:

NIELSEN LIDA

Confere

Visto

Resp. Têc.

Eng. Antonio Paulo S. da Costa Guimarães
CREA 22 300-5 Reg. Visto-14 Reg. M. 121 2

skin offest

Mod A 4

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEEB
PROJETO DE ASSENTAMENTO URUPÁ

Proc. n.º 0196/86

fls. 93

que

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO: CURO PRETO

IMÓVEL: GLEBA NOVO DESTINO

SETOR: URUPÁ II

GLEBA: 04

LOTE: 32

ÁREA: 25,4736

ha. PER: 2 538,19 m

OBJETO: T.P. 29/81.

INSTRUMENTO: TEODOLITO REPETIDOR - WILM T₁-A

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO - ESTADIMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 30, 31 e 33 da Gleba 04, sendo os dois últimos separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

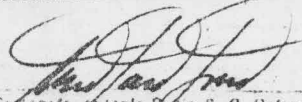
ESTE: Lotes 33, 35 e 34 da Gleba 04, sendo os dois primeiros separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

SUL: Lote 34 da Gleba 04 e Núcleo Urbano na mesma Gleba.

OESTE: Núcleo Urbano e lote 30 da Gleba 04.

DADOS DO PERÍMETRO

L A D O S	AZIMUTES	COMPRIMENTOS	OBSERVAÇÕES
M- 24/M- 25	109°49'46"	249,98 m	Linha C-04 Estrada vicinal.
M- 25/M- 09	198°38'00"	1 019,36 m	
M- 09/M- 08	289°58'02"	250,08 m	Linha F-03.
M- 08/M- 24	18°38'18"	1 018,76 m	


Porto Velho, 07 de Maio de 1982
Visto-AC MO nº 123
Resp. Técnico

Resp. Técnico:

COMPENRE:

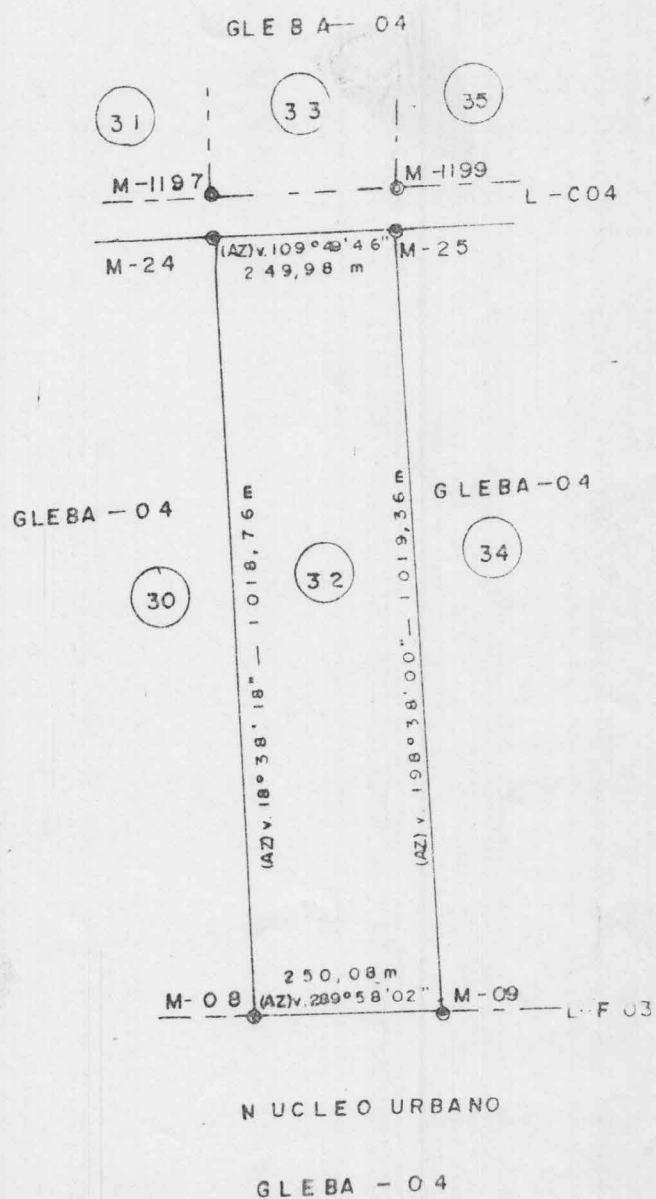
VISTO:

LOCAL Porto Velho DATA 07/05/82.

(INCRA)

(INCRA)

74
@lee



scale offset

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER
PROJETO DE ASENTAMENTO URUPÁ

Proc. n.º 0196/86

fls. 15

Qee

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO: OURO PRETO

IMÓVEL: GLEBA NOVO DESTINO

SETOR: URUPÁ II

GLEBA: 04

LOTE: 30

ÁREA: 25,4829

ha. PER: 2 537,49 m

OBJETO: T.P. 29/81.

INSTRUMENTO: TEODOLITO REFLETIDOR - WILD TI-A

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO - ESTADIMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 28, 29 e 31 da Gleba 04, sendo os dois últimos separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

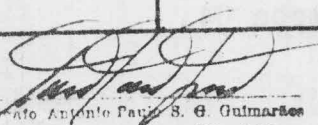
ESTE: Lotes 31, 33 e 32 da Gleba 04, sendo os dois primeiros separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

SUL: Lote 32 e Núcleo Urbano na Gleba 04.

OESTE: Núcleo Urbano e lote 28 na Gleba 04.

DADOS DO PERÍMETRO

L A D O S	AZIMUTES	COMPRIMENTOS	OBSERVAÇÕES
M- 23/M- 24	109°50'16"	250,03 m	Linha C-04 Estrada vicinal.
M- 24/M- 08	198°38'18"	1 018,76 m	
M- 08/M- 07	289°57'50"	250,50 m	Linha F-0
M- 07/M- 23	18°39'52"	1 018,20 m	


 Carlos Alberto Antonio Paulo S. G. Guimarães
 Rua 2200-07 Região Vitor-AC BO n° 183
 Resp. Técnico

Resp. Técnico:

CONFERE:

VISTO:

LOCAL: Porto Velho DATA: 07305/82.

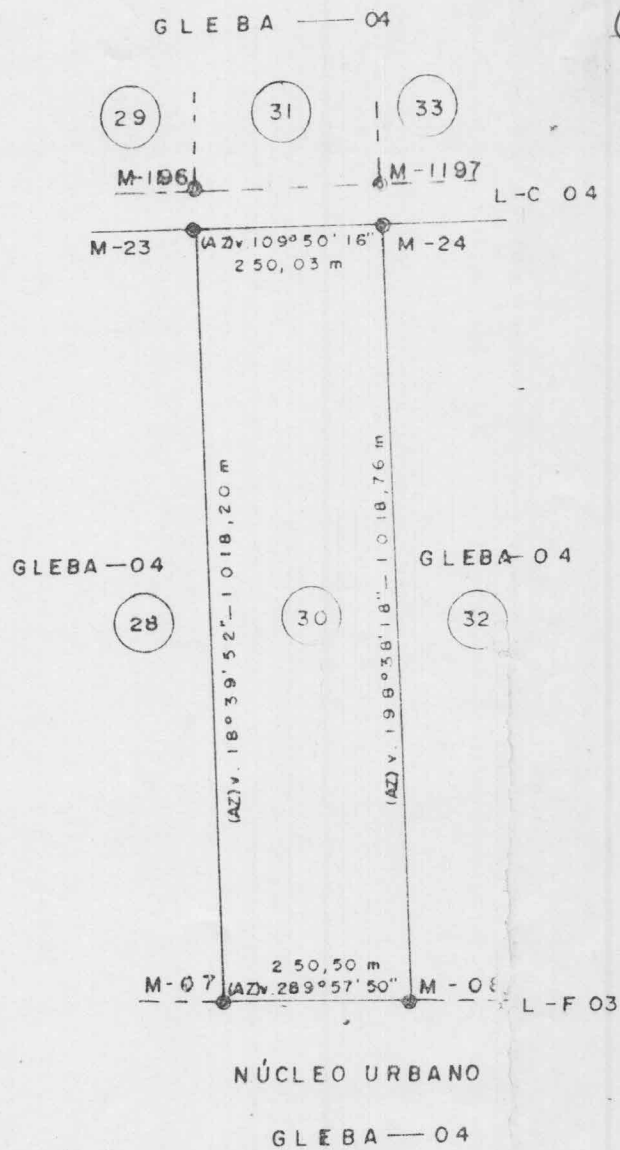
(INCRA)

(INCRA)

Proc. n.º 0196/86

Rs. 96

gll



TP-29/81

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER.

PROJETO DE ASSENTAMENTO URUPÁ

Imovel: GLEBA NOVO DESTINO-S. URUPÁ II	Gleba Nº 04 Lote Nº 30	Área 25,4829 ha
Município: OURO PRETO	Território Federal de Rondônia	Per: 2 537,49 m
Desenhado em: 07/05/82	Por: R.P. Maia	Escala: 1:10 000
Executado Por:	Confere:	Visto:
Resp. Téc. Eng. Antonio Paulo S. da Costa Guimarães CREA 22300-5 Reg. Visto-14 Reg. Nº 1212		

[assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO: CUIRÓ PRETO

IMÓVEL: GLEBA NOVO DESTINO

SETOR: URUPÁ II

GLEBA: 04

LOTE: 28

ÁREA: 25,4610

ha. PER: 2 536,25 m

OBJETO: T.P. 29/81.

INSTRUMENTO: TEODOLITO REPETIDOR - WILD T1-A

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO - ESTADIMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote 26 da Gleba 04 e lotes 27 e 29 da Gleba 04, separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

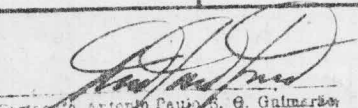
ESTE: Lotes 29, 31 e 30 da Gleba 04, sendo os dois primeiros separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

SUL: Lotes 30 e Núcleo Urbano na Gleba 04.

OESTE: Núcleo Urbano e lote 26 da Gleba 04.

DADOS DO PERÍMETRO

L A D O S	A Z I M U T E S	C O M P R I M E N T O S	O B S E R V A Ç Õ E S
M- 1195/M- 23	109°50'48"	250,16 m	Linha C-04 Estrada vicinal
M- 23/M- 07	198°39'52"	1 018,20 m	
M- 07/M- 06	289°57'44"	250,20 m	Linha F-03.
M- 06/M-1195	18°39'59"	1 017,69 m	


Eng. Cartógrafo Antonio Paulo S. G. Guimarães
Crea. Cart. do Estado de São Paulo - AC RU nº 123
Resp. Técnico

Resp. Técnico:

CONFERE:

VIST.

LOCAL: Porto Velho DATA: 07/05/82.

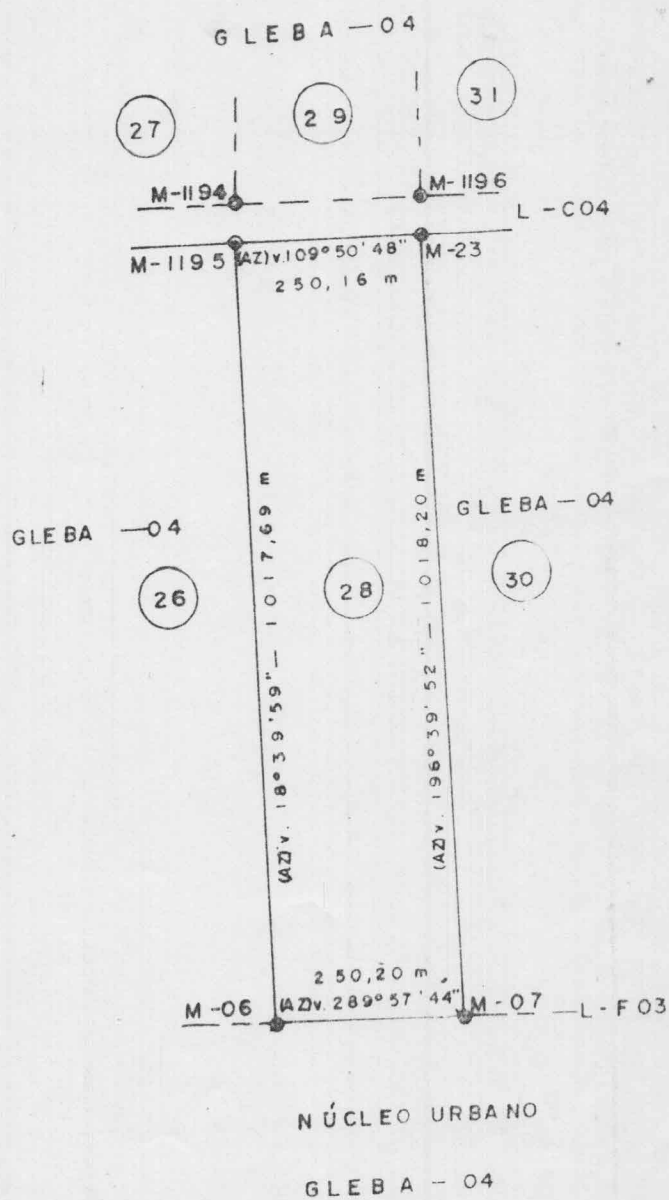
(INCRA)

(INCRA)

Proc. n.º 0196/86

fls. 28

[Handwritten signature]



T P-29 / 81

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA			
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER.			
PROJETO DE ASSENTAMENTO URUPÁ			
Imovel: GLEBA NOVO DESTINO-S.URUPÁ II	Gleba Nº 04	Lote Nº 28	Área 25,4610 ha
Município: OURO PRETO	Território Federal de Rondônia		Per. 2536,25 m
Desenhado em: 07 / 05 / 82	Por: R. P. Mala		Escala 1:10 000
Executado por: <i>[Handwritten signature]</i> Resp. Téc. Engr. Antonio Paulo S. da Costa Guimarães CREA 22300-5 Reg. Visto-14 Reg. Nº 1212		Confere:	Visto:

(escala em 1:10 000)

Mod A4

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER
PROJETO DE ASENTAMENTO URUPÁ

Proc. n.º 019686

fls. 19

(Handwritten signature)

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO: OURO PRETO

IMÓVEL: GLEBA NOVO DESTINO

SETOR: URUPÁ II

GLEBA: 04

LOTE: 26

ÁREA: 25,4924

ha. PER: 2 536,06 m

OBJETO: T.P. 29/81.

INSTRUMENTO: TEODOLITO REPETIDOR - WILD T1-A

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO - ESTADIMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 24, 25 e 27 da Gleba 04, sendo os dois últimos separados por estrada vicinal Linha C-04.

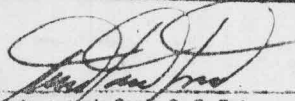
ESTE: Lotes 27, 29 e 28 da Gleba 04, sendo os dois primeiros separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

SUL: Lote 28 e Núcleo Urbano na Gleba 04.

OESTE: Núcleo Urbano e lote 24 da Gleba 04.

DADOS DO PERÍMETRO

L A D O S	AZIMUTES	COMPRIMENTOS	OBSERVAÇÕES
M- 22/M-1195	109°50'26"	249,82 m	Linha C-O Estrada vicinal.
M- 1195/M- 06	198°39'59"	1 017,69 m	
M- 06/ M- 05	289°57'33"	251,41 m	Linha F-O
M- 05/M- 22	18°45'19"	1 017,14 m	


 Eng. Antonio Pedro S. G. Guimarães
 Eng. Civil - Registro Profissional nº 123
 R. D. Técnico

Resp. Técnico:

CONFERE:

VISTO:

Porto Velho DATA 07/05/82.

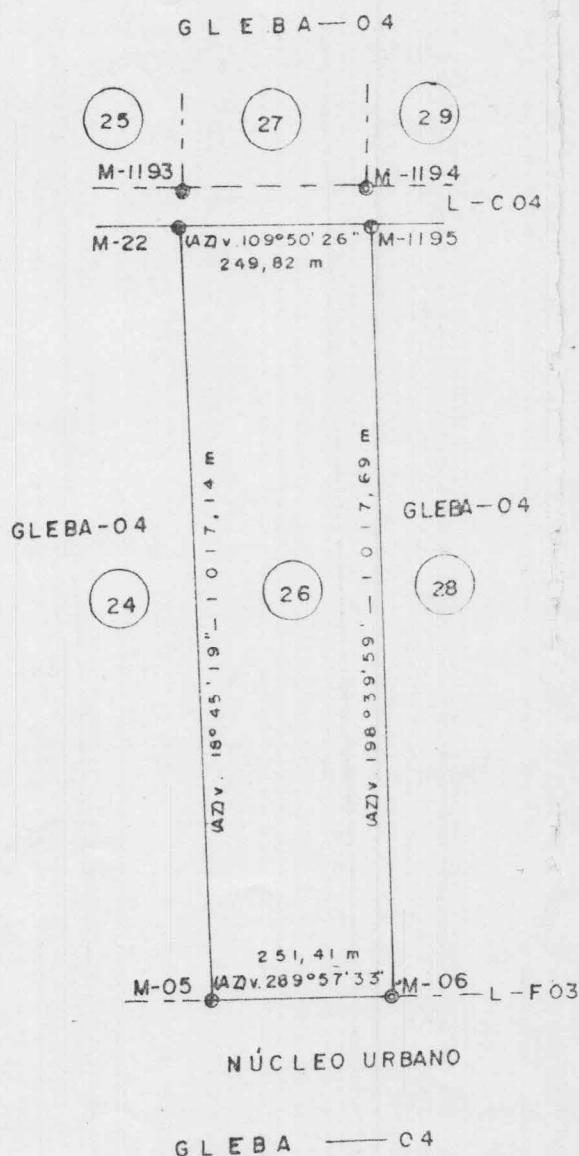
(INCRA)

(INCRA)

Proc. n.º 0196/86

fls. 20

Qell



TP-29/81

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER

PROJETO DE ASSENTAMENTO URUPÁ

Imovel: GLEBA NOVO DESTINO - S. URUPÁ II Gleba Nº 04 Lote Nº 26 Área: 25,4924 ha

Município: OURO PRETO Território Federal de Rondônia Per: 2 536,06 m

Desenhado em: 07/05/82 Por: R. P. Mala Escala: 1:10 000

Executado Por:  NUPLAN/IDA

Confere:

Visto

Resp. Téc. Eng.º Antonio Paulo S. da Gama Guimarães
CREA 22300-5 Reg. Vista-14 Reg. Nº 1212

(skala 1:10 000)

Mod A4

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER
PROJETO DE ASENTAMENTO URUPÁ

Proc. n.º 0196186

Rs. 21

gll

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO: CURO PRETO

IMÓVEL: GLEBA NOVO DESTINO

SETOR: URUPÁ II

GLEBA: 04

LOTE: 24

ÁREA: 25,4033

ha. PER: 2 533,54 m

OBJETO: T.P. 29/81.

INSTRUMENTO: TEODOLITO REPETIDOR - WILD T1-A

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO - ESTADIMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 22, 23 e 25 da Gleba 04, sendo os dois últimos separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

ESTE: Lotes 25, 27 e 26 da Gleba 04, sendo os dois primeiros separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

SUL: Lote 26 da Gleba 04 e Núcleo Urbano na mesma Gleba.

OESTE: Núcleo Urbano e lote 22 da Gleba 04.

DADOS DO PERÍMETRO

L A D O S	A Z I M U T E S	C O M P R I M E N T O S	O B S E R V A Ç Õ E S
M- 1192/M- 22	109°51'02"	249,73 m	Linha C-04 Estrada vicinal
M- 22/M- 05	198°45'19"	1 017,14 m	
M- 05/M- 04	289°57'20"	249,99 m	Linha F- 03.
M- 04/M-1192	18°46'10"	1 016,68 m	


 Antonio Paulo S. G. Guimarães
 Engenheiro Visto-AC RU nº 12
 Técnico

Resp. Técnico:

CONFERE:

VIST

LOCAL Porto Velho DATA 07/05/82

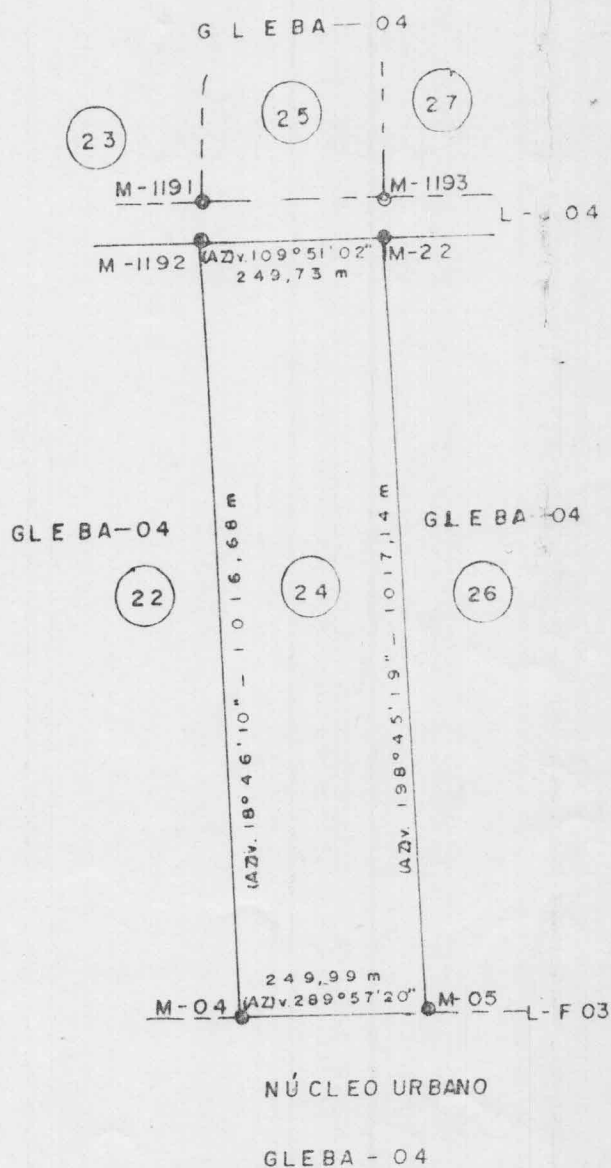
(INCRA)

(INCRA)

Proc. n.º 0196/86

fls. 22

Ques



TP-29/81

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER

PROJETO DE ASSENTAMENTO URUPÁ

Imovel: GLEBA NOVO DESTINO-S. URUPÁ II Gleba Nº 04 Lote Nº 24 Área 25,4033 ha

Município: OURO PRETO Território Federal de Rondônia Per: 2533,54 m

Desenhado em: 07 / 05 / 82 Por: R. P. Mala Escala 1:10 000

Executado Por:  NUPLANITDA

Confere:

Visto:

Resp. Téc. Eng.º Antonio Paulo S. da Costa Guimarães
CREA 22300-5 Reg. Visto-14 Reg. Nº 1212

CHALO OFF 001

Mod A4

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER
PROJETO DE ASENTAMENTO URUBÁ

Proc. n.º 0196/26

fls. 28

Gu

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO: OURO PRETO

IMÓVEL: GLEBA NOVO DESTINO

SETOR: URUBÁ II

GLEBA: 04

LOTE: 22

ÁREA: 25,3768

ha. PER: 2 532,39 m

OBJETO: T.P. 29/81.

INSTRUMENTO: TEODOLITO REPETIDOR - WILD T1-A

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO - ESTADIMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 20, 21 e 23 da Gleba 04, sendo o primeiro separado por uma estrada vicinal Linha C-04.

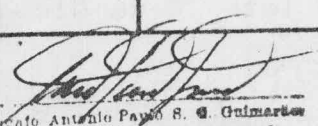
ESTE: Lotes 23, 25 e 24 da Gleba 04, sendo os dois primeiros separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

SUL: Lote 24 da Gleba 04 e Núcleo Urbano na Gleba 04.

OESTE: Núcleo Urbano na Gleba 04 e lote 20 da Gleba 04.

DADOS DO PERÍMETRO

L A D O S	AZIMUTES	COMPRIMENTOS	OBSERVAÇÕES
M- 21/M- 1192	109° 51' 35"	250,41 m	Linha C-07 Estrada vicinal
M- 1192/M- 04	198° 46' 10"	1 016,68 m	
M- 04/M- 03	289° 57' 10"	249,00 m	Linha F- 03.
M- 03/M- 21	18° 41' 21"	1 016,30 m	


Eng.º Cartógrafo Antonio Paulo S. de Guimarães
Rua Zelandino de Aguiar Visto-AC RU nº 183
Resp. Técnico

Resp. Técnico:

CONFERE:

(INCRA)

VISTO:

(INCRA)

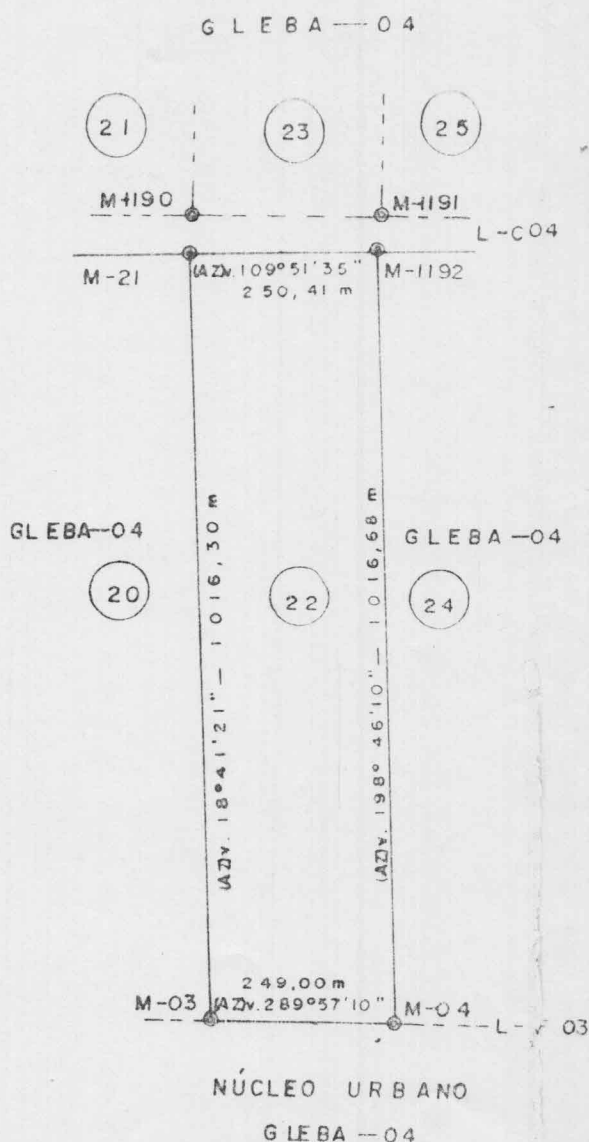
LOCAL: Porto Velho

DATA: 07/05/82.

Proc. n.º 0196/86

fls. 24

[Handwritten signature]



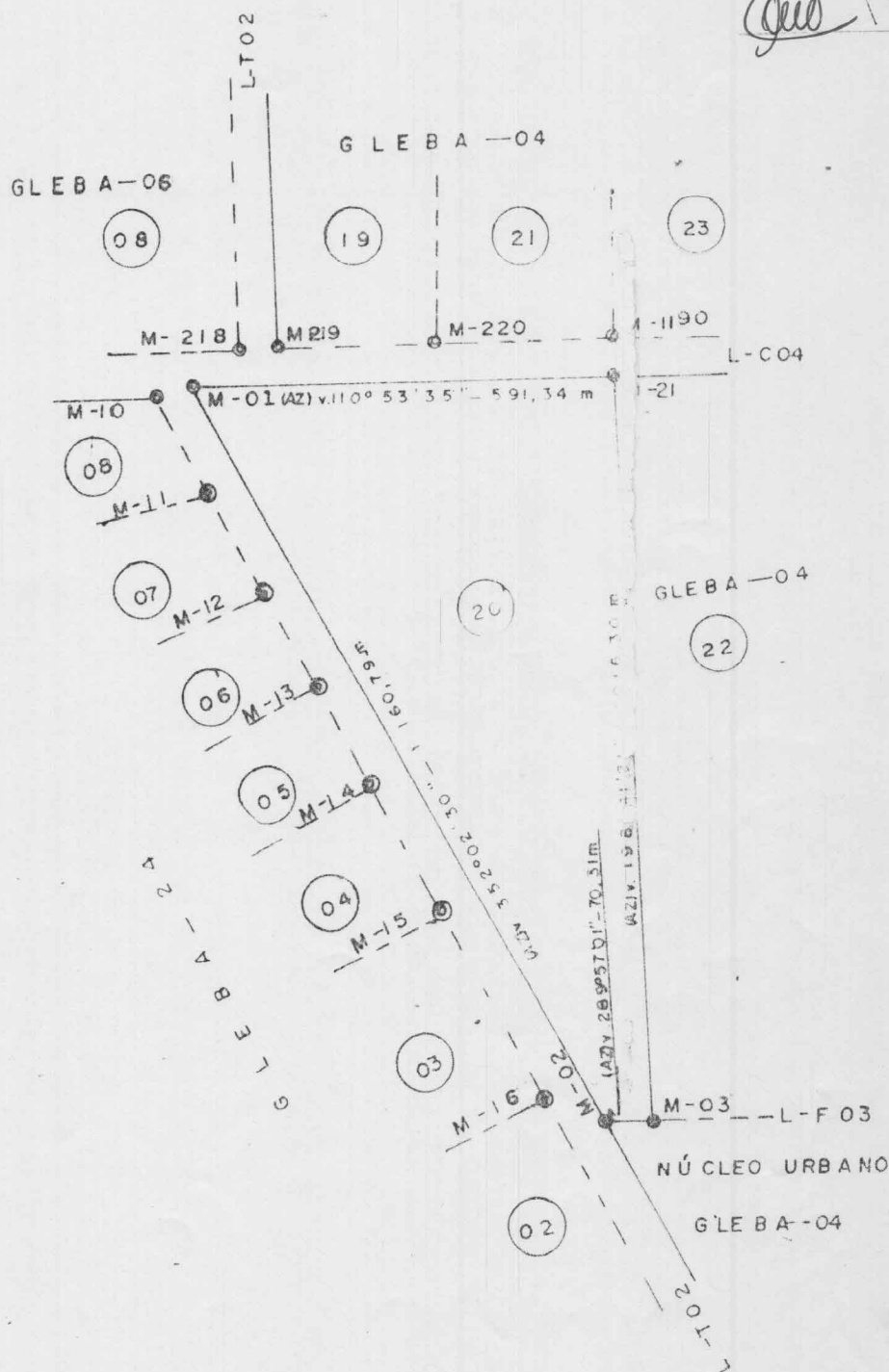
TP-29/81

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA			
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER.			
PROJETO DE ASSENTAMENTO URUPÁ			
Imovel: GLEBA NOVA DESTINO-SURUPÁ II	Gleba Nº 04	Lote Nº 22	Área: 25,3768 ha
Município: OURO PRETO	Território Federal de Rondônia		Per: 2532,39 m
Desenhado em: 07/05/82	Por: R. P. Mala		Escala: 1:10000
Executado Por:  NUPLANITDA	Confere:		Visto:
Resp. Téc. Eng.º Antonio Paulo S. de Gama Guimarães CREA 22300-5 Reg. Visto-14 Reg. Nº 1212			

[Handwritten signature]

Mod A4

Proc. N.º 0196/88
 Ps. 25
 Que



TP-29/81

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER

PROJETO DE ASSENTAMENTO URUPÁ

Imovel: GLEBA NOVO DESTINO-S.URUPÁ II

Gleba Nº 04 Lote Nº 20

Área: 33,6329 ha

Município: OURO PRETO

Território Federal de Rondônia

Per: 2 838,74 m

Desenhado em: 07 / 04 / 81

Por: R.P.Malo

Escala: 1:10 000

Executado Por:



NUPLAMITRA

Confere:

Visto:

Resp. Téc.

Eng.º Antônio Paulo S. da Gama Guimarães
 CREA 22300-5 Reg. Visto-14 Reg. Nº 1212

GRANDE OFFICINA

Mod A4

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER
PROJETO DE ASSENTAMENTO URUPÁ

Proc. n.º 0196/86

fls. 26

que

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO: OURO PRETO

IMÓVEL: GLEBA NOVO DESTINO

SETOR: URUPÁ II

GLEBA: 04

LOTE: 20

ÁREA: 33,6329

ha. PER: 2 838,74 m

OBJETO: T.P. 29/81.

INSTRUMENTO: TEODOLITO REPETIDOR - WILD T1-A

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO - ESTADIMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote 08 da Gleba 06, separado por uma estrada vicinal linha C-04 e lotes 19 e 21 da Gleba 04 separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

ESTE: Lotes 19, 21, 23 e 22 da Gleba 04, sendo os três primeiros separados por uma estrada vicinal Linha C-04.

SUL: Lote 22 da Gleba 04 e Núcleo Urbano na Gleba 04.

OESTE: Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 08 da Gleba 24, separados por uma estrada vicinal Linha T-02.

Câmara Municipal do Oeste

04 08 86 0196/86

[Signature]

RESPONSA

Proc. n.º 0196/86

fls. 027

[Signature]

Ao Senhor Presidente,

Segue o presente processo para devidas providências e contém 0027 folhas.

Seção de Protocolo. 04.08.86

RECEBIDO

04 / 08 / 86

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]
Jovencina Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

AO Expediente,
Para providências

em: 04/08/86
[Signature]
Mônica Aparecida C. Andrade
Chefe Gabinete Substituto

ao Plenário,
Para conhecimento.

em: 04/08/86
P/ *[Signature]* *[Signature]*
Rosaângela Vieira Kogis
Chefe Expediente

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 196/86

fls. 28

PARECER Nº : 26/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 105/86, DE 01 DE AGOSTO DE 1.986 :

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE ' TERRAS DA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Em estudo ao Projeto de Lei nº 105/86 que autoriza o Prefeito Municipal a Receber Doação de Terras da União ao Município de Ouro Preto do Oeste, por Intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, é um Projeto totalmente Constitucional e só vem oferecer ao Município um desenvolvimento maior e autonomia sobre a regularização da área do Município.

Meu voto como relator ao Projeto de Lei é favorável a sua tramitação.

Sala das Comissões em, 19 de Agosto de 1.986 .

Lourival da Cruz Nascimento

Relator.-

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº : 26/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 105/86, DE 01 DE AGOSTO DE 1.986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE
TERRAS DA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA-INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Parecer e Voto do Relator referente ao Projeto de Lei nº 105/86 que Autoriza o Prefeito Municipal a Receber Doação de Terras ao Município de Ouro Preto do Oeste por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, nós concordamos por unanimidade ao Voto do Relator, referente ao Projeto de Lei nº 105/86.

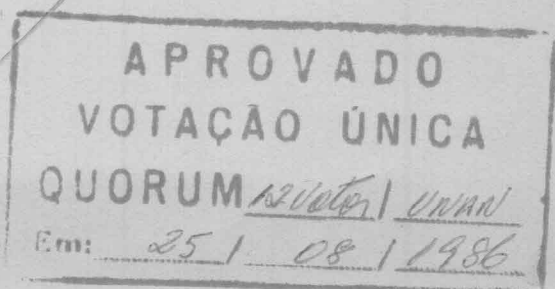
Sala das Comissões em, 19 de Agosto de 1.986.

[Signature]
Joselita Araújo de Oliveira
Presidente.-

[Signature]
Vera Lúcia Travain de Souza
Secretária.-

[Signature]
Lourival da Cruz do Nascimento
Membro.-

nshm





Câmara Municipal de Puro Peto de Peste 30

do Expediente, para posterior envio ao Plenário.

em, 25.08.86.

[Signature]
Mesa de Suas Honras
P. Diretor Depto das Comissões

ao Plenário,
Para discussão e votação do Puer nº 26/86 da
Comissão Permanente de Justiça e Redação ao
Projeto de Lei nº 105/86.

em: 25/08/86

[Signature]
Mesa de Honras
chefe Expediente

ao
Departamento das Comissões,
segue o presente processo para as
devidas providências.

em: 25/08/86

[Signature]
Mesa de Honras
chefe Expediente

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 43/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 105 86, DE 01 DE AGOSTO DE 1.986

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE TERRAS DA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Presente Projeto de Lei é de grande interesse público e visa o bem coletivo, pois o Núcleo Urbano do Projeto Urupá, necessita urgentemente ser trabalhado e assistido em todos os seus interesses pelo Poder Executivo Municipal. A Câmara Municipal, através de seus Edis, somente poderá aplaudir projetos como este, que a muito já deveria ter sido enviado à esta Casa Legislativa.

Razões estas, pelas quais nosso parecer é favorável.

É o meu Voto.

Sala das Comissões em, 2 de Setembro/86



Elias Madalão
Presidente-Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 43/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 105/86, DE 01 DE AGOSTO DE 1.986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL RECEBER DOAÇÃO DE TERRAS DA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

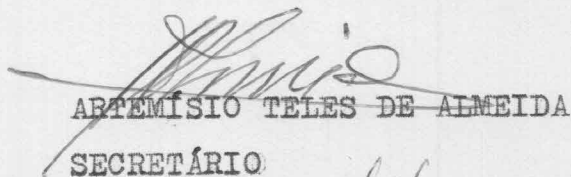
A Comissão acata por unanimidade o parecer e Voto do Relator, por achar que o Projeto de Lei é viável e de interesse público.

Sala das comissões em, 2 de Setembro de 1986 .



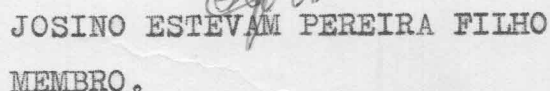
ELIAS MADALÃO

PRESIDENTE



ARTEMÍSIO TELES DE ALMEIDA

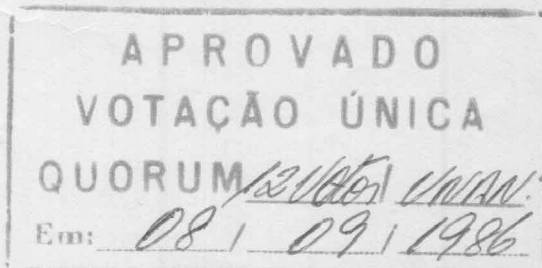
SECRETÁRIO



JOSINO ESTEVAM PEREIRA FILHO

MEMBRO.

nshm.



A comissão permanente de obras e serviços públicos, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 08.09.86

Machado

1. Moura do Sousa Rôlis Machado
Diretora-geral das Comissões

Estado de Rondônia

Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Claudio Antonio Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de

Obras e serviços Públicos

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.

do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Claudio Antonio Oliveira

membro desta Comissão para atuar como Relator

do presente Projeto de Lei nº 105 / 86

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes

da Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste

em 08 de Setembro de 1986

Presidente das Comissões

X

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 12/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 105/86, DE 01 DE AGOSTO DE 1.986

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

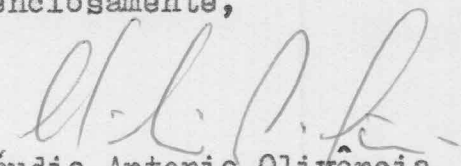
ASSUNTO : "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE
TERRAS DA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OES-
TE, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONI-
NAZAÇÃO-INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

A municipalização no seu sentido mais am-
plo, é e sempre será o caminho mais certo para a resolução da
maioria dos problemas do país. A municipalização das terras da
união é o primeiro passo neste sentido. Portanto concordamos
com a doação, pois a mesma virá a facilitar a urbanização da fu-
tura cidade Urupá.

Sala das Comissões em, 8 de Setembro/86.

Atenciosamente,


Cláudio Antonio Olivência

Presidente-Relator.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 42/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 105/86, DE 01 DE AGOSTO DE 1.986

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

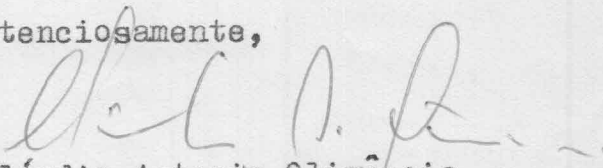
ASSUNTO : "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE
TERRAS DA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OES-
TE, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONI-
ZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-IN CRA E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

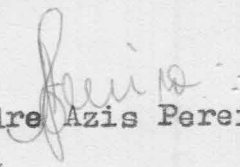
A Comissão acata por unanimidade o voto
e parecer do relator e recomenda ao Plenário a aprovação do Pro-
jeto em tela.

Sala das Comissões em, 8 de Setembro/86

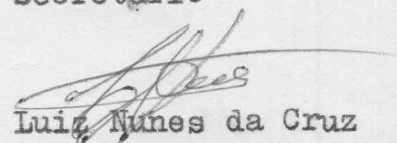
Atenciosamente,


Cláudio Antonio Olivência

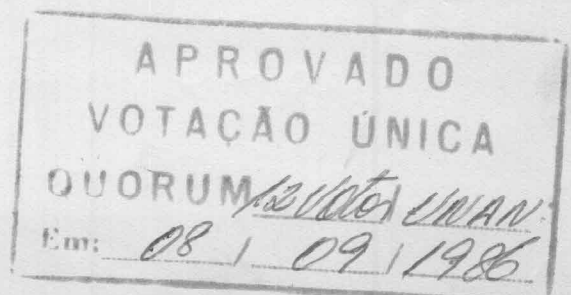
Presidente


Alexandre Azis Pereira

Secretário


Luiz Nunes da Cruz

Membro.



Qu

do expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 08.09.86

Machado.

Deputado do Senado
Antônio Ruy das Comissões

ao Plenário,
Para discussão e votação dos Pareceres nos
43/86 da Comissão Permanente de Orçamento
e Finanças, 12/86 da Comissão Permanente
de Obras e Serviços Públicos e, Punição
discussão e votação do Projeto de Lei nº
105/86.

Em: 08/09/86

Deputado do Senado
Antônio Ruy das Comissões

ao Plenário,
Para segunda discussão e votação do
Projeto de Lei nº 105/86

Em: 10/09/86

Deputado do Senado
Antônio Ruy das Comissões



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº 0224/GP/CMOP/RO/86

EM, 11 DE SETEMBRO DE 1986.

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar a V. Exa., xerox do Projeto de Lei nº 105 de 01 de Agosto de 1986, que "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE TERRAS DA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Extraordinária realizada em 11/09/86, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos os nossos votos de estima e consideração.



Atenciosamente,

José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

EXMº. SR.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.

NESTA.

LEI Nº 111

DE, 15 DE SETEMBRO DE 1.986.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE TERRAS DA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a representar o Município de Ouro Preto em todos os atos, que objetivem o recebimento de doação onerosa de terras da União, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, nos termos do Decreto nº 80.511, de 07 de outubro de 1977.

Art. 2º - A área pretendida pelo Município e a ser doada á aquela constante da Planta de situação, anexo I do Memorial Descritivo, anexo II e fotocópias na escala de 1:10.000 (um por dez mil) das plantas individuais dos lotes 20,22,24,26,28,30,32,34 e 36, da Gleba nº 04, com os respectivos Memoriais Descritivos que passam a integrar a presente Lei. *Ey*

LEI Nº 111

DE, 15 DE SETEMBRO DE 1.986.

Art. 3º - A área a ser doada será destinada à implantação efetiva do NÚCLEO URBANO DO URUPÁ, comprometendo-se o Executivo Municipal a dar cumprimento aos encargos, exigências e requisitos contidos no instrumento que efetivar o evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Recbi
em: 15/09/86
AS 16:30hs
Yung*